

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 88/DGP – PMDF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de **prova de títulos** do **concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC)**, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, item de avaliação “Doutorado”, item de avaliação “Mestrado”, item de avaliação “Pós-graduação - especialização (*lato sensu*)”, e pontuação preliminar total na **prova de títulos**. 162100048, JERFSON DOS SANTOS E SANTOS, -, -, 0.75, 0.75.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato disporá de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de **prova de títulos**, após a publicação deste edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

2.2 Os recursos deverão ser interpostos *online*, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo **IADES**.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA